



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 29 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 1190

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Decreto Nº 057/2021 de 29 de Julho de 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antas – BA, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 127/2021 de 29 de Julho de 2021** - Dispõe sobre o afastamento preventivo do pregoeiro oficial e dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação do Município de Antas - BA, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

DECRETO Nº 057/2021
DE 29 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antas – BA, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, assim como, com fulcro na Lei Municipal 564 e nas demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Antas/BA - CMS, na forma abaixo discriminada:

GOVERNO:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: **MAIRA JUÇARA DE MATOS NILO;**
Suplente: **JOSÉ HENRIQUE FERRAIS DE OLIVEIRA.**

TRABALHADORES DA SAÚDE:

Representantes dos Trabalhadores da Saúde;

Titular: **CHRISTIANNE KAREN FERREIRA DE SOUZA;**
Suplente: **LAISE PEREIRA CARVALHO.**

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;

Titular: **MARIA TATIANE CARVALHO FERNANDES;**
Suplente: **JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ANDRADE.**

PRESTADORES DE SERVICOS:

Representante dos Hospitais de Antas – BA;

Titular: **THIAGO MARQUES MATTOS;**
Suplente: **LUCAS MATOS DO NASCIMENTO.**

USUÁRIOS:

Representante dos Trabalhadores Rurais de Antas – BA;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

Titular: **ANA LUCIA SOARES DA SILVA;**
Suplente: **CLAUDIA JESUS DOS SANTOS.**

Representante da Associação Comunitária do Entroncamento de Antas;

Titular: **JOSÉ JONILSON OLIVEIRA DE JESUS;**
Suplente: **ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA.**

Representantes da Igreja Católica;

Titular: **PADRE JOAO JOSÉ GONÇALVES BARBOSA;**
Suplente: **JOSEFA MARIA SILVA DE SOUZA.**

Representantes da Igreja Batista;

Titular: **LUCIVANDO PEREIRA LIMA;**
Suplente **KERLE SANTOS DA SILVA.**

Art. 2º- Os conselheiros nomeados por meio deste, terão conforme determina o artigo 6º da Lei Municipal 564/2009 mandato de 02 (dois), a ser exercido junto ao Conselho Municipal de Saúde de Antas/BA, podendo ocorrer a recondução dos mesmos por mais 2 (dois) anos, a critério das respectivas representações.

Art. 3º- Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE JULHO DE 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFITO MUNICIPAL

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 127/2021
DE 29 DE JULHO DE 2021**

“Dispõe sobre o afastamento preventivo do pregoeiro oficial e dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação do Município de Antas - BA, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO os termos da recomendação jurídica de número 01/2021, exarada pela assessoria jurídica especializada do Município;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da portaria de nº. 097/2021, com fito de apurar supostas irregularidades cometidas pelo pregoeiro oficial e pelos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação do Município de Antas – BA;

CONSIDERANDO o ofício de número 01/2021, da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da portaria de nº. 097/2021, bem como o teor da recomendação nele contida, recomendando o afastamento preventivo do pregoeiro oficial, desta função e de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação das suas funções e atribuições inerentes à CLP, resguardando o direito destes servidores de permanecerem em seus cargos e de continuarem a perceber as suas remunerações até o fim do instaurado Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a existência de permissivo legal, conforme texto do artigo 141 da Lei Municipal nº 363/1998, para o recomendado afastamento.

RESOLVE.

Art. 1º - Afastar, preventivamente, o pregoeiro oficial, nomeado pela portaria de nº 021/2021, bem como todos os membros da Comissão Permanente de Licitação – CLP, nomeados pela portaria de nº 06/2021, das suas funções e atribuições inerentes à CLP, resguardado o direito destes servidores de permanecerem em seus cargos efetivos e/ou comissionados e de continuarem a perceber as suas remunerações até a finalização do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO DA BAHIA, 29 DE JULHO DE 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74